
SEÇÃO I

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA****DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO PRIVADA****DESPACHO Nº 348/2024**

O Diretor do Departamento de Radiodifusão Privada, da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica do Ministério das Comunicações, no uso das suas atribuições, e, tendo em vista o disposto no artigo 10, § 2º, do Decreto n.º 5.820, de 29 de junho de 2006, com a redação dada pelo Decreto n.º 8.061, de 29 de julho de 2013, e na Portaria MCOM nº 11.476, de 08/12/2023, publicada no DOU em 08/12/2023, que alterou a Portaria nº 2.992, de 26/05/2017, e considerando o que consta no Processo n.º 53115.039413/2024-39, invocando as razões constantes da Nota Técnica nº 20086/2024/SEI-MCOM, resolve homologar o desligamento do sinal e a respectiva devolução do canal analógico 9+ (nove decalado para mais) à União, a partir de 15/11/2024, outorgado à Televisão Norte do RGS Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 88.721.816/0001-55, Fistel 50400302233, autorizatória do serviço de retransmissão de televisão, em caráter secundário, no município de Santa Rosa/RS. A programação concebida pela referida entidade, doravante, será transmitida, apenas, no canal digital 26 (vinte e seis), consignado por intermédio da Portaria nº 1575, de 01 de agosto de 2012, publicada no Diário Oficial da União em 30 de agosto de 2012.

NELSON ALVES PINTO NETO

DESPACHO Nº 349/2024

O Diretor do Departamento de Radiodifusão Privada, da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica do Ministério das Comunicações, no uso das suas atribuições, e, tendo em vista o disposto no artigo 10, § 2º, do Decreto n.º 5.820, de 29 de junho de 2006, com a redação dada pelo Decreto n.º 8.061, de 29 de julho de 2013, e na Portaria MCOM nº 11.476, de 08/12/2023, publicada no DOU em 08/12/2023, que alterou a Portaria nº 2.992, de 26/05/2017, e considerando o que consta no Processo n.º 53115.036736/2024-71, invocando as razões constantes da Nota Técnica nº 20093/2024/SEI-MCOM, resolve homologar o desligamento do sinal e a respectiva devolução do canal analógico 28 (vinte e oito) à União, a partir de 14/10/2024, outorgado à Rede Mineira de Rádio e Televisão Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 25.640.004/0001-65, Fistel 50411688227, autorizatória do serviço de retransmissão de televisão, em caráter secundário, no município de João Pinheiro/MG. A programação concebida pela referida entidade, doravante, será transmitida, apenas, no canal digital 28 (vinte e oito), consignado por intermédio da Portaria nº 8971, de 18 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 20 de abril de 2023.

NELSON ALVES PINTO NETO

DESPACHO Nº 352/2024

O Diretor do Departamento de Radiodifusão Privada, da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica do Ministério das Comunicações, no uso das suas atribuições, e, tendo em vista o disposto no artigo 10, § 2º, do Decreto n.º 5.820, de 29 de junho de 2006, com a redação dada pelo Decreto n.º 8.061, de 29 de julho de 2013, e na Portaria MCOM nº 11.476, de 08/12/2023, publicada no DOU em 08/12/2023, que alterou a Portaria nº 2.992, de 26/05/2017, e considerando o que consta no Processo n.º 53115.032398/2024-06, invocando as razões constantes da Nota Técnica nº 20174/2024/SEI-MCOM, resolve homologar o desligamento do sinal e a respectiva devolução do canal analógico 12 (doze) à União, a partir de 02/09/2024, outorgado à Televisão Uruguaiana Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 87.519.237/0001-61, Fistel 03023505861, autorizatória do serviço de retransmissão de televisão, em caráter secundário, no município de Alegrete (Passo Novo)/RS. A programação concebida pela referida entidade, doravante, será transmitida, apenas, no canal digital 23 (vinte e três), consignado por intermédio da Portaria nº 1960, de 05 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial da União em 10 de outubro de 2012.

NELSON ALVES PINTO NETO

DESPACHO Nº 353/2024

O Diretor do Departamento de Radiodifusão Privada, da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica do Ministério das Comunicações, no uso das suas atribuições, e, tendo em vista o disposto no artigo 10, § 2º, do Decreto n.º 5.820, de 29 de junho de 2006, com a redação dada pelo Decreto n.º 8.061, de 29 de julho de 2013, e na Portaria MCOM nº 11.476, de 08/12/2023, publicada no DOU em 08/12/2023, que alterou a Portaria nº 2.992, de 26/05/2017, e considerando o que consta no Processo n.º 53115.022657/2024-82, invocando as razões constantes da Nota Técnica nº 20182/2024/SEI-MCOM, resolve homologar o desligamento do sinal e a respectiva devolução do canal analógico 35- (trinta e cinco, decalado para menos) à União, a partir de 02/07/2024, outorgado à TVSBT Canal 11 do Rio de Janeiro Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 43.915.172/0001-06, Fistel 50400137445, autorizatória do serviço de retransmissão de televisão, em caráter secundário, no município de Teresópolis/RJ. A programação concebida pela referida entidade, doravante, será transmitida, apenas, no canal digital 24 (vinte e quatro), consignado por intermédio da Portaria nº 866, de 08 de junho de 2012, publicada no Diário Oficial da União em 30 de julho de 2012.

NELSON ALVES PINTO NETO

DESPACHO Nº 354/2024

O Diretor do Departamento de Radiodifusão Privada, da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica do Ministério das Comunicações, no uso das suas atribuições, e, tendo em vista o disposto no artigo 10, § 2º, do Decreto n.º 5.820, de 29 de junho de 2006, com a redação dada pelo Decreto n.º 8.061, de 29 de julho de 2013, e no artigo 2º da Portaria MCTIC n.º 2.992, de 26 de maio de 2017, e considerando o que consta no Processo n.º 53115.013574/2024-01, invocando as razões constantes da Nota Técnica nº 20198/2024/SEI-MCOM, resolve homologar o desligamento do sinal e a respectiva devolução do canal analógico 9 (nove) à União, a partir de 07/05/2024, outorgado à TV Nova Conexão Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 04.510.389/0001-76, Fistel 50406044759, concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens, no município de Pato Branco/PR. A programação concebida pela referida entidade, doravante, será transmitida, apenas, no canal digital 15 (quinze), consignado por intermédio da Portaria nº 2466, de 07 de agosto de 2015, publicada no Diário Oficial da União em 09 de outubro de 2015.

NELSON ALVES PINTO NETO

DESPACHO Nº 355/2024

O Diretor do Departamento de Radiodifusão Privada, da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica do Ministério das Comunicações, no uso das suas atribuições, e, tendo em vista o disposto no artigo 10, § 2º, do Decreto n.º 5.820, de 29 de junho de 2006, com a redação dada pelo Decreto n.º 8.061, de 29 de julho de 2013, e no artigo 2º da Portaria MCTIC n.º 2.992, de 26 de maio de 2017, e considerando o que consta no Processo n.º 53115.013575/2024-47, invocando as razões constantes da Nota Técnica nº 20209/2024/SEI-MCOM, resolve homologar o desligamento do sinal e a respectiva devolução do canal analógico 12+ (doze decalado para mais) à União, a partir de 07/05/2024, outorgado à TV Primavera de Criciúma Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 01.880.893/0001-70, Fistel 50401973140, concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens, no município de Criciúma/SC. A programação concebida pela referida entidade, doravante, será transmitida, apenas, no canal digital 50 (cinquenta), consignado por intermédio da Portaria nº 12, de 28 de novembro de 2011, publicada no Diário Oficial da União em 26 de março de 2012.

NELSON ALVES PINTO NETO

DESPACHO Nº 357/2024

O Diretor do Departamento de Radiodifusão Privada, da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica do Ministério das Comunicações, no uso das suas atribuições, e, tendo em vista o disposto no artigo 10, § 2º, do Decreto n.º 5.820, de 29 de junho de 2006, com a redação dada pelo Decreto n.º 8.061, de 29 de julho de 2013, e na Portaria MCOM nº 11.476, de 08/12/2023, publicada no DOU em 08/12/2023, que alterou a Portaria nº 2.992, de 26/05/2017, e considerando o que consta no Processo n.º 53115.019960/2024-06, invocando as razões constantes da Nota Técnica nº 20258/2024/SEI-MCOM, resolve homologar o desligamento do sinal e a respectiva devolução do canal analógico 5- (cinco decalado para menos) à União, a partir de 18/06/2024, outorgado à Rádio e Televisão Record S.A., inscrita no CNPJ sob o n.º 60.628.369/0001-75, Fistel 50407217223, autorizatória do serviço de retransmissão de televisão, em caráter secundário, no município de Barras/PI. A programação concebida pela referida entidade, doravante, será transmitida, apenas, no canal digital 32 (trinta e dois), consignado por intermédio da Portaria nº 1982, de 20 de janeiro de 2015, publicada no Diário Oficial da União em 09 de março de 2015.

NELSON ALVES PINTO NETO

DESPACHO Nº 361/2024

O Diretor do Departamento de Radiodifusão Privada, da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica do Ministério das Comunicações, no uso das suas atribuições, e, tendo em vista o disposto no artigo 10, § 2º, do Decreto n.º 5.820, de 29 de junho de 2006, com a redação dada pelo Decreto n.º 8.061, de 29 de julho de 2013, e na Portaria MCOM nº 11.476, de 08/12/2023, publicada no DOU em 08/12/2023, que alterou a Portaria nº 2.992, de 26/05/2017, e considerando o que consta no Processo n.º 53115.013801/2024-90, invocando as razões constantes da Nota Técnica nº 20315/2024/SEI-MCOM, resolve homologar o desligamento do sinal e a respectiva devolução do canal analógico 18 (dezoito) à União, a partir de 08/05/2024, outorgado à Televisão Atalaia Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 13.079.397/0001-09, Fistel 50412941007, autorizatória do serviço de retransmissão de televisão, em caráter secundário, no município de Poço Verde/SE. A programação concebida pela referida entidade, doravante, será transmitida, apenas, no canal digital 38 (trinta e oito), consignado por intermédio da Portaria nº 3550, de 08 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União em 10 de setembro de 2021.

NELSON ALVES PINTO NETO

DESPACHO Nº 364/2024

O Diretor do Departamento de Radiodifusão Privada, da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica do Ministério das Comunicações, no uso das suas atribuições, e, tendo em vista o disposto no artigo 10, § 2º, do Decreto n.º 5.820, de 29 de junho de 2006, com a redação dada pelo Decreto n.º 8.061, de 29 de julho de 2013, e na Portaria MCOM nº 11.476, de 08/12/2023, publicada no DOU em 08/12/2023, que alterou a Portaria nº 2.992, de 26/05/2017, e considerando o que consta no Processo n.º 53115.012065/2024-52, invocando as razões constantes da Nota Técnica nº 20418/2024/SEI-MCOM, resolve homologar o desligamento do sinal e a respectiva devolução do canal analógico 11+ (onze decalado para mais) à União, a partir de 24/04/2024, outorgado à Gazeta Publicidade e Negócios Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 03.915.493/0001-88, Fistel 50400802805, autorizatória do serviço de retransmissão de televisão, em caráter primário/secundário, no município de Diamantino/MT. A programação concebida pela referida entidade, doravante, será transmitida, apenas, no canal digital 39 (trinta e nove), consignado por intermédio da Portaria nº 653, de 17 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial da União em 19 de junho de 2013.

NELSON ALVES PINTO NETO

DESPACHO Nº 365/2024

O Diretor do Departamento de Radiodifusão Privada, da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica do Ministério das Comunicações, no uso das suas atribuições, e, tendo em vista o disposto no artigo 10, § 2º, do Decreto n.º 5.820, de 29 de junho de 2006, com a redação dada pelo Decreto n.º 8.061, de 29 de julho de 2013, e na Portaria MCOM nº 11.476, de 08/12/2023, publicada no DOU em 08/12/2023, que alterou a Portaria nº 2.992, de 26/05/2017, e considerando o que consta no Processo n.º 53115.033401/2024-09, invocando as razões constantes da Nota Técnica nº 20422/2024/SEI-MCOM, resolve homologar o desligamento do sinal e a respectiva devolução do canal analógico 44 (quarenta e quatro) à União, a partir de 09/09/2024, outorgado à Televisão Sociedade Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 25.288.333/0001-99, Fistel 50406708690, autorizatória do serviço de retransmissão de televisão, em caráter secundário, no município de Teófilo Otoni/MG. A programação concebida pela referida entidade, doravante, será transmitida, apenas, no canal digital 44 (quarenta e quatro), consignado por intermédio da Portaria nº 2589, de 27 de novembro de 2012, publicada no Diário Oficial da União em 04 de janeiro de 2013.

NELSON ALVES PINTO NETO

DESPACHO Nº 370/2024

O Diretor do Departamento de Radiodifusão Privada, da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica do Ministério das Comunicações, no uso das suas atribuições, e, tendo em vista o disposto no artigo 10, § 2º, do Decreto n.º 5.820, de 29 de junho de 2006, com a redação dada pelo Decreto n.º 8.061, de 29 de julho de 2013, e na Portaria MCOM nº 11.476, de 08/12/2023, publicada no DOU em 08/12/2023, que alterou a Portaria nº 2.992, de 26/05/2017, e considerando o que consta no Processo nº 53115.039525/2024-90 e Nota Técnica nº 20556/2024/SEI-MCOM, resolve homologar o desligamento do sinal e a respectiva devolução dos canais analógicos à União, a partir da data indicada para cada localidade, listada abaixo, concedidos à Nassau Editora Rádio e TV Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 27.065.150/0001-30, autorizatória do serviço de retransmissão de televisão, em caráter secundário, nos respectivos municípios.

NELSON ALVES PINTO NETO

ANEXO

Processo	Localidade	UF	Número do FISTEL do Canal analógico	Serviço	Canal Analógico	Canal Digital	Data de Homologação do Desligamento e Devolução do Canal Analógico
53115.039525/2024-90	ALEGRE (SERRA SANTA CATARINA)	ES	24000105523	RTV-S	36	41	07/11/2024
	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	ES	50400763559	RTV-S	2+	41	
	COLATINA	ES	50400763478	RTV-S	12-	42	
	SÃO MATEUS	ES	50400763630	RTV-S	3+	42	

DESPACHO Nº 371/2024

O Diretor do Departamento de Radiodifusão Privada, da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica do Ministério das Comunicações, no uso das suas atribuições, e, tendo em vista o disposto no artigo 10, § 2º, do Decreto n.º 5.820, de 29 de junho de 2006, com a redação dada pelo Decreto n.º 8.061, de 29 de julho de 2013, e na Portaria MCOM nº 11.476, de 08/12/2023, publicada no DOU em 08/12/2023, que alterou a Portaria nº 2.992, de 26/05/2017, e considerando o que consta no Processo nº 53115.036043/2024-88 e Nota Técnica nº 20569/2024/SEI-MCOM, resolve homologar o desligamento do sinal e a respectiva devolução dos canais analógicos à União, a partir da data indicada para cada localidade, listada abaixo, concedidos à Televisão Sul Bahia de Teixeira de Freitas Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 13.985.114/0001-80, autorizatória do serviço de retransmissão de televisão, em caráter secundário, nos respectivos municípios.

NELSON ALVES PINTO NETO

ANEXO

Processo	Localidade	UF	Número do FISTEL do Canal analógico	Serviço	Canal Analógico	Canal Digital	Data de Homologação do Desligamento e Devolução do Canal Analógico
53115.036043/2024-88	AÇU	RN	50410988910	RTV-S	39	41	03/10/2024
	ITAMARAJU	BA	50400776880	RTV-S	5-	40	
	MUCURI (TAQUARINHA)	BA	50400776618	RTV-S	5	40	
	NOVA VIÇOSA (POSTO DA MATA)	BA	50400776456	RTV-S	11	40	
	PORTO SEGURO	BA	50002145790	RTV-S	11	40	

DESPACHO Nº 374/2024

O Diretor do Departamento de Radiodifusão Privada, da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica do Ministério das Comunicações, no uso das suas atribuições, e, tendo em vista o disposto no artigo 10, § 2º, do Decreto n.º 5.820, de 29 de junho de 2006, com a redação dada pelo Decreto n.º 8.061, de 29 de julho de 2013, e na Portaria MCOM nº 11.476, de 08/12/2023, publicada no DOU em 08/12/2023, que alterou a Portaria nº 2.992, de 26/05/2017, e considerando o que consta no Processo nº 53115.027284/2024-36 e Nota Técnica nº 20758/2024/SEI-MCOM, resolve homologar o desligamento do sinal e a respectiva devolução dos canais analógicos à União, a partir da data indicada para cada localidade, listada abaixo, concedidos à Televisão Goya Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 01.279.835/0001-95, autorizatória do serviço de retransmissão de televisão, em caráter secundário, nos respectivos municípios.

NELSON ALVES PINTO NETO

ANEXO

Processo	Localidade	UF	Número do FISTEL do Canal analógico	Serviço	Canal Analógico	Canal Digital	Data de Homologação do Desligamento e Devolução do Canal Analógico
53115.027284/2024-36	SANTA HELENA DE GOIÁS	GO	50002974827	RTV-S	23	22	25/07/2024
	MINEIROS	GO	50410720356	RTV-S	2	43	
	RUBIATABA	GO	50400781964	RTV-S	47	22	
	JATAÍ	GO	50400782006	RTV-S	21+	22	

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

SUPERINTENDÊNCIA DE OUTORGA E RECURSOS À PRESTAÇÃO GERÊNCIA DE OUTORGA E LICENCIAMENTO DE ESTAÇÕES

ATO Nº 17.065, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2024

Processo nº 53578.000708/2024-78. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à RADIO DIFUSORA DO AMAZONAS LTDA, CNPJ 04.563.839/0001-99, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Ondas Tropicais, na localidade de Manaus/AM.

RENATO SALES BIZERRA AGUIAR
Gerente